



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



RESOLUÇÃO N°: 599/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°: 10 / 2021

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000897 / 2021

DATA: 08 / 09 / 2021

AUTOR: VER. EDICARLOS DA PADARIA

ASSUNTO: Dispõe Sobre A Adesão da Câmara Municipal De Mairinque Ao Protocolo Estatutário Do Parlamento Regional Metropolitano De Sorocaba , Itapetininga E Tatui .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 13/09/2021

EMENDAS N°S: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim **PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** ____ / ____ / ____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° ____ / ____)

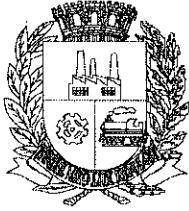
NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Gabinete do Vereador EDICARLOS DA PADARIA

Projeto de Resolução nº 10 / 2021

“Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Mairinque ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí.”

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de Decreto Legislativo do Vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Mairinque autorizada a aderir ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mairinque procederá à indicação, por ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus vereadores e do Presidente as Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

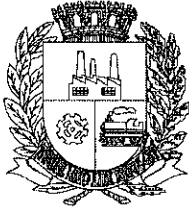
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, em 08 de setembro de 2021


Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**

Presidente

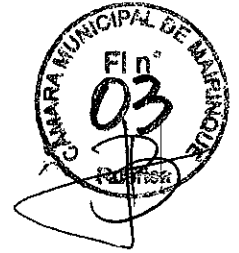
15:58 08/09/2021 000897 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Vimos, pelo presente, apresentar à deliberada apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Resolução de forma a consolidar o que foi acordado na reunião do Parlamento realizada no dia 12 de Agosto do corrente ano, conforme minuta do seu ato constitutivo anexa.

O Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí - PRMSIT é constituído de 34 municípios, englobando as 34 Câmaras Municipais, tem o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento dos municípios no qual fazem parte, unificando a força dos 390 Vereadores e Vereadoras, que representam 2.242.399 de habitantes. Essa liderança vai tratar dos assuntos em comum, sempre em prol da melhoria da qualidade de vida para as cidades, buscando soluções em conjunto, com estudos técnicos, projetos e ações do Poder Legislativo, com cursos de formação para Vereadores e Assessores, que podem ser desenvolvidos por meio das Escolas Legislativas, como há na de Sorocaba e de Itu. A integração desses líderes regionais vai possibilitar uma articulação de políticas públicas mais eficazes, trazendo mais investimentos, melhorias e atendimento as demandas dos municípios.

Dessa forma, nada mais justo do que aprovar o presente Projeto de Resolução, para o qual esperamos contar com o irrestrito apoio de todos os Nobres Pares.

Câmara Municipal de Mairinque, em 08 de setembro de 2021


Vereador EDICARLOS DA PADARIA

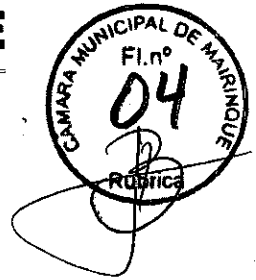
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10 / 2021

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de setembro de 2021.
Expediente da 26ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura

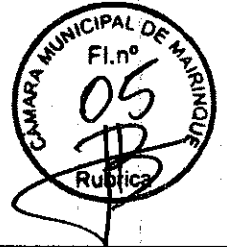
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	/	
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 20 de setembro de 2021;
Ordem do Dia da 27ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



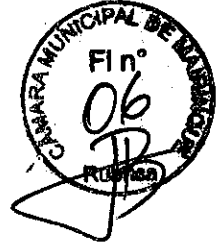
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021



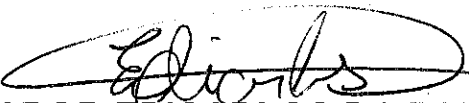
Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação:

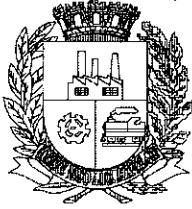
O presente projeto de resolução foi aprovado dia 20 de setembro, e na confecção da Resolução respectiva foi detectada a existência das expressões “deste Decreto Legislativo...” no art. 3º e “Esta Lei...” no art. 4º.

Peço conhecer e orientar das providências a tomar para corrigir esses equívocos, seja através da redação final, seja através da promulgação com a redação errada e posteriormente seja feito novo projeto corrigindo o texto.

Grato pelo parecer.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de setembro de 2021.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

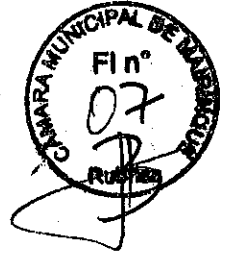


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021 DO VER. EDICARLOS DA PADARIA

Senhor Presidente,

Esta comissão reuniu-se para analisar a questão posta por vossa excelência, acerca da existência das expressões "deste Decreto Legislativo..." no art. 3º e "Esta Lei..." no art. 4º.

Em nosso entender, como ainda não esgotou-se o processo legislativo com a promulgação de referida resolução, cremos que possa ser promovida a redação final mediante a confecção da resolução devidamente corrigida e submetida ao plenário sob a forma de redação final.

Assim, constituindo-se em correção de erro material no texto de referida resolução, entendemos possa ser adotada essa solução sem ofensa à soberania do plenário que deve decidir sob as questões de sua competência.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 22 de setembro de 2021

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador BIULA - Membro

Vereador PAULO MARROM - Membro

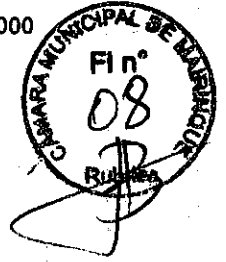
PAULO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



REDAÇÃO FINAL RESOLUÇÃO Nº 599 / 2021

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE AO PROTOCOLO ESTATUTÁRIO DO PARLAMENTO REGIONAL METROPOLITANO DE SOROCABA, ITAPETININGA E TATUÍ

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução nº 10/2021, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

- Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Mairinque autorizada a aderir ao Protocolo estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí, na conformidade de seu ato constitutivo, datado de 12 de agosto de 2021.
- Art. 2º** - A Câmara Municipal de Mairinque procederá á indicação, por Ato da Presidência, de 1/5 (um quinto) de seus vereadores e do Presidente da Câmara para composição do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 23 de setembro de 2021.

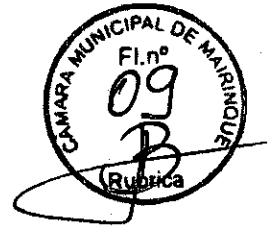

VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA REDAÇÃO FINAL DA RESOLUÇÃO Nº 599/2021

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 27 de setembro de 2021;
Ordem do Dia da 28ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente